



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Bunitis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

ERRATA

A Comissão Central, constituída pela portaria 641, de 10 de maio de 2016, alterada pela portaria 656, de 11 de maio de 2016, responsável por disciplinar o processo de Consulta Pública aos cargos de diretores-gerais *pro tempore* nos campi Betim, Ouro Branco, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia, no uso de suas atribuições, comunica o seguinte:

No que diz respeito ao Regulamento do processo de consulta aos cargos de diretores-gerais *pro tempore* nos campi Betim, Ouro Branco, Ribeirão das Neves, Sabará e Santa Luzia, a

Comissão Central retifica a fórmula de cálculo disposta no art. 41º do Capítulo XIII. Leia-se:

$$TPC = \left[\left(\frac{1}{3} \times \frac{RD_0}{ND_0} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{RTa}{NTa} \right) + \left(\frac{1}{3} \times \frac{RD_i}{ND_i} \right) \right] \times 100$$

Belo Horizonte, 19 de maio de 2016.